

“Chamamos atenção dos nossos leitores para as diversas publicações gerais”: representações sobre os escravos nos jornais piauienses, 1850-1887

“We draw the attention of our readers to the various general publications”: representations about slaves in Piauí newspapers, 1850-1887

“Llamamos la atención de nuestros lectores a las diversas publicaciones generales”: representaciones de esclavos en los periódicos de Piauí, 1850-1887

Talyta Marjorie Lira Sousa¹
Pedro Vilarinho Castelo Branco²



Resumo: Partindo do referencial das fontes sobre escravidão no Brasil e no Piauí, analisamos como os escravos foram representados nos periódicos piauienses do século XIX. No que diz respeito ao levantamento da documentação pertinente ao tema, recorreremos aos jornais *O Governista*, *O Echo Liberal*, *O Propagador*, *O Expectador*, *A Imprensa*, *O Piauhy*, *O Amigo do Povo*, *A Pátria* e *A Época*. Durante o texto dialogamos com Freyre (2010), Schwarcz (2017), Chalhoub (2011) e Gomes (1996). No que concerne à metodologia do processo investigativo, adotamos a pesquisa histórica descritiva a partir da consulta e análise da base documental. Ensejamos que este trabalho ajude a historiografia no estudo sobre a escravidão e contribua para o interesse de novos pesquisadores. **Palavras-chave:** História; Piauí; escravidão; representações; jornais.

Abstract: Based on the reference of sources on slavery in Brazil and Piauí, we analyze how slaves were represented in Piauí periodicals of the 19th century. With regard to the survey of documentation relevant to the subject, we turned to the newspapers *O Governista*, *O Echo Liberal*, *O Propagador*, *O Expectador*, *A Imprensa*, *O Piauhy*, *O Amigo do Povo*, *A Pátria* and *A Época*. During the text we dialogue with Freyre (2010), Schwarcz (2017), Chalhoub (2011) and Gomes (1996). With regard to the methodology of the investigative process, we adopted descriptive historical research based on consultation and analysis of the documentary base. We hope that this work will help historiography in the study of slavery and contribute to the interest of new researchers. **Keywords:** History; Piauí; slavery; representations; newspapers.



Introdução

Os jornais brasileiros do século XIX são fontes ricas na investigação sobre a sociedade, pois é por meio de seus registros que podemos compreender o cotidiano, as atividades comerciais, as visões de mundo e os interesses de grupos, a concepção de comportamento e moralidade daquela sociedade. Os jornais são produtos do seu tempo, resultado de um ofício desempenhado, socialmente reconhecido, composto por posições e representações peculiares (Schwarcz, 2017). São documentos que proporcionam ao pesquisador a medida mais aproximada do panorama, da consciência e dos problemas que os sujeitos têm de uma época. Mesmo que essas notícias sejam apenas informativas, elas não estão livres de demonstrações críticas, opinativas e omissões deliberadas (Camargo, 1971, p. 225), pelo contrário, são a construção social da realidade de sujeitos que criam suas representações sobre si e sobre os outros. A visão parcial e subjetiva da realidade não significa que ela seja falsa, visto que o pesquisador deve perceber que a concepção de documento se modificou e um documento/notícia/fato visto como “falso” também é relevante do ponto de vista histórico, cabendo averiguar o porquê e como foi produzido (Capelato, 1988, p. 23).

À primeira vista, a leitura dos periódicos oitocentistas nos dá a impressão de um quebra-cabeça, com partes isoladas, mas, se analisadas com rigor, todas estão interligadas, construindo um caleidoscópio de múltiplas imagens (Schwarcz, 2017, p. 115). As representações sobre a escravidão não são simples ideias, são, na verdade, um conjunto de convicções, de orientações cognitivas orientadas por uma perspectiva social de classe (Pereira, 2006, p. 13), são socialmente construídas pelas experiências, visões e discursos dos grupos que as forjam.

A composição do mundo social não é um dado subjetivo, mas, historicamente, constituída por estratégias discursivas e práticas sociais e políticas (Chartier, 1990, p. 23). Esse mundo social é permeado de tensões e de interesses conflitantes entre os grupos, que lutam por suas representações. Dessa forma, o estudo sobre as representações tem como finalidade os processos de formação das práticas discursivas, dos esquemas conceituais e de condutas (políticas e sociais) ligadas à compreensão, à avaliação social e às conseqüentes classificações e exclusões (Oliveira, 2018, p. 72). A representação é um instrumento teórico-metodológico capaz de internalizar simbolicamente as lutas de poder e de dominação ou, entre os indivíduos, suas escolhas e condutas (Chartier, 1990, p. 17).

Os articulistas criaram representações sobre a escravidão e que visavam agir



nas experiências históricas da sociedade oitocentista. Cabe ao pesquisador apreender e ponderar que as representações possuem intencionalidades e agem sobre as experiências dos indivíduos daquele momento histórico.

Neste trabalho, analisaremos como os escravos foram representados nos periódicos piauienses do século XIX. Cada uma das seções nos oferece pedaços de significação (Schwarcz, 2017, p. 115), assim os escravos aparecem nas notícias sobre assassinatos, suicídios e prisões, nas matérias sobre as noções de civilidade onde há a condenação de determinados comportamentos, como escravos surrados, açoitados, ferrados e denúncias contra castigos excessivos, nos discursos sobre a depreciação da origem africana e em estudos científicos, na discussão sobre reescravização, manutenção da liberdade e práticas culturais como a feitiçaria.

Nossa base documental foi composta por fontes hemerográficas do Núcleo de Pesquisa em Jornalismo e Comunicação da Universidade Federal do Piauí³ e da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional⁴. Os periódicos piauienses selecionados foram: *O Governista (1847 a 1848)*, *O Echo Liberal (1849 a 1852)*, *O Propagador (1858 a 1860)*, *O Expectador (1858 a 1863)*, *A Imprensa (1865 a 1889)*, *O Piauí (1867)*, *O Amigo do Povo (1868 a 1873)*, *A Pátria (1870 a 1872)*, *Oitenta e Nove (1873 a 1874)* e *A Época (1878 a 1889)*. Nossa intenção é apresentar uma possibilidade de pesquisa, chamar a atenção para como determinada realidade é construída e como a imprensa pode criar representações sobre as experiências históricas.

Sociedade, economia e escravidão no Piauí

Das primeiras entradas em território piauiense, à constituição das fazendas pastoris e vilas, a escravidão foi a base da mão de obra, mantendo-se ao longo dos séculos associada às mais diferentes atividades produtivas, sociais, políticas e culturais. A formação social do Piauí está ligada ao caráter ruralista que predominou durante o período colonial e os oitocentos. Tanya Brandão destaca que os dois grupos formadores da sociedade eram pessoas livres e escravas. O primeiro composto por fazendeiros, vaqueiros, posseiros, agregados e sitiantes. E o segundo por índios, negros, mestiços submetidos ao regime jurídico-social da escravidão (Brandão, 1999, p. 87). Podemos dizer que a sociedade piauiense foi marcada pela presença de elementos variados em consequência das funções que desempenhavam e da posição social que ocupavam, nesse caso, teremos os principais elementos constituidores desta sociedade, desde sesmeiros,



passando por posseiros, arrendatários, vaqueiros, senhores, agregados e os escravos (Araújo, 2011).

No início do século XIX, o regime escravista continuou e se fortaleceu, assim como o poder das famílias piauienses possuidoras do patrimônio material, que monopolizavam a estrutura de governo e reafirmavam o seu poder local (Costa Filho, 2010, p. 32). Nesse quadro, assumiu como presidente da província do Piauí Manuel de Sousa Martins, que já havia tomado posse como presidente da Junta Provisória no movimento de adesão do Piauí à Independência do Brasil. Este governou a província durante vinte anos, sua administração foi marcada pelo apoio à monarquia e a Dom Pedro I, bem como pela forte centralização política.

Em 1831, com a abdicação de Dom Pedro I ao trono brasileiro e o início do período regencial, houve instabilidade política, provocando revoltas em algumas províncias. Mesmo durante esse turbilhão, aconteceram mudanças significativas na província do Piauí, com destaque para o início da imprensa e a criação de vilas. A imprensa piauiense surgiu na cidade de Oeiras em 1832 com a publicação do jornal *O Piauiense*, de cunho oficioso e que narra as decisões políticas do governo imperial e provincial (Pinheiro Filho, 1997, p. 23). Segundo Pereira da Costa, o primeiro periódico nada tinha de particular sobre sua redação e montagem, aponta que os documentos piauienses do período não atribuem título ao primeiro periódico, e que só foi possível encontrar a denominação desse jornal a partir de pesquisa realizada no jornal *Aurora Fluminense*, do Rio de Janeiro, do ano de 1832. (Pereira da Costa, 1974, p. 388).

A publicação regular de periódicos na província do Piauí ocorreu a partir de 1839, com *O Telégrafo*, impresso pela tipografia Saquarema e que tinha como principal foco as notícias oficiais e os desdobramentos políticos relacionados à Balaiada. No decorrer do século XIX, surgiram vários periódicos, entre eles *A Voz da Verdade*, *Echo Liberal*, *O Conciliador Piauiense*, *O Propagador*, *O Expectador*, *Liga e Progresso*, *A Imprensa* e *A Época*. A falta de escolarização, o acanhamento da província, as condições materiais, a vida rural em detrimento da urbana e questões políticas, são alguns dos motivos para o incipiente desenvolvimento da imprensa na província do Piauí durante os oitocentos.

Na tentativa de urbanizar a capitania, foram instaladas algumas vilas, como as de Amarante, São Gonçalo, Poti, Piracuruca, Jaicós e Crateús. A população continuava essencialmente rural e Manuel de Sousa Martins, ainda presidente da província, continuando a impor ordens (Costa, 2017, p. 74). Em 1835, foi instalada a primeira Assembleia Provincial Piauiense, composta por vinte



deputados, as primeiras leis foram sancionadas, foi criado um bispado no Piauí, o corpo de polícia, e Oeiras recebeu cinquenta lampiões de querosene para auxiliar na iluminação pública.

José Ildefonso de Sousa Ramos sucedeu ao Barão da Parnaíba como presidente da província, e durante sua gerência os ânimos políticos se acirraram devido à divisão de dois grupos, um Liberal, ligado a Manuel de Sousa Martins que, mesmo fora da administração, exercia poder e lutava pela recuperação do prestígio do Partido Liberal, e o outro, cuja atividade política estava ligada ao Partido Conservador (Dias, 2008). Durante sua atuação como presidente da província, houve o registro a tentativa de mudança da capital da província para a confluência do riacho do Mulato, onde hoje seria a cidade de Regeneração. Na tentativa de urbanização e integração do Piauí à economia nacional, foi sugerido mais um projeto de transferência da capital da província para as margens do rio Parnaíba.

Em 1850, quando José Antônio Saraiva tomou posse como administrador da província, a ideia da mudança da capital foi novamente cogitada. Em 1851, foram registrados dois projetos de lei, o de 8 julho autorizava ao presidente da Província erguer uma igreja, uma cadeia segura, cômoda e salubre, e um quartel para o corpo de polícia, para promover o processo de transferência para a Vila do Poti (Piauí, 1851a), e o projeto de lei de 14 de julho do mesmo ano, que ajustava a transferência da capital da província para a margem do rio Parnaíba, na confluência do corrente denominado Mulato no termo de São Gonçalo (Piauí, 1851b).

A população da capital Oeiras não concordava com a mudança da capital e, por meio de uma representação orientada por Benedicto Ferreira de Carvalho, Padre Francisco de Paula da Silveira e Justino José da Silva Moura, levou à Assembleia Legislativa Provincial sua insatisfação. Afirmava que as cidades do centro-sul da província, Oeiras, Valença e Jaicós iriam ficar à margem das decisões político-administrativas, acreditava que o deslocamento da capital para a Vila do Poti era desnecessário, mas que a capital poderia ser transferida para São Gonçalo, visto que assim ficaria mais próxima do centro de decisão da Província.

Entretanto, a transferência da Capital para a Vila do Poti foi inevitável e a cidade de Teresina foi fundada atendendo a Resolução n. 315 de 21 de julho de 1852, que elevou a Vila do Poti à categoria de cidade. O Presidente da Província, José Antônio Saraiva, habilitou-se a fixar residência na nova sede do governo e pessoalmente inspecionar as obras provinciais que se realizavam (Piauí, 1853).



Os escravos responsáveis pela edificação dos prédios públicos e residências da nova capital foram transportados das Fazendas Nacionais. O número de escravos que estava à disposição na construção da cidade de Teresina era reduzido. O mestre de obras João Izidoro queixava-se em seus relatórios da pequena parcela de trabalhadores, dizendo que não bastavam escravos ajudantes, eram necessários “um escravo para amassador, outro para traçador de cal, quatro para serventes de pedreiro, três para canoas passando cal, tijolos e cacos” (Nunes, 2007, p. 87).

A edificação desta capital teve seu início após a Lei Eusébio de Queirós, que proibia o tráfico negreiro e prescrevia punições mais rigorosas para quem dele participasse. A partir do ano de 1850, o tráfico interno intensificou-se, em especial na transferência de cativos das regiões nordestinas para as plantações de café do sudeste brasileiro (Conrad, 1985). Durante a década de 1870, muitos negociantes e políticos dedicaram-se à captura e venda de escravos, e a cidade de Teresina passou a ser um ponto de apoio para o tráfico interprovincial (Silva, 2008, p. 44).

No ano 1871, houve a promulgação da Lei Rio Branco (Lei do Ventre Livre), que implementou novas medidas para a concessão de liberdade aos filhos de mulheres cativas nascidos a partir de 28 de setembro de 1871, concedeu a liberdade aos escravos da nação (Fazendas Nacionais) e a libertação anual através do Fundo de Emancipação. A Lei Eusébio de Queirós e a Lei do Ventre Livre comprometeram a permanência dos escravos no Piauí, pois havia a necessidade de trabalhadores no Rio de Janeiro e em outras províncias, para a manutenção das lavouras de café.

Nos anos iniciais do governo de Manuel de Sousa Martins, foi realizado o primeiro censo do Império. Segundo a estatística de 1826, apresentada no relatório de Adelino Antônio de Luna Freire, existiam 50.438 pessoas livres e 24.870 cativos, num total de 75.813 habitantes (Freire, 1867). Esses dados são diferentes dos apresentados por Pereira da Costa, que registrou para este mesmo ano, 94.948 habitantes, num total de 69.835 livres e 25.113 cativos, 19.193 pretos e 5.920 pardos (Pereira da Costa, 1974, p. 367). Ao analisar a estrutura e a composição da população, devemos considerar que os registros podem não estar completos, não são imparciais nem livres de intencionalidade, além disso, ocorreram no Brasil transformações que marcaram a dinâmica demográfica, por isso os registros estatísticos de 1826 são apresentados de forma dessemelhante.

A segunda pesquisa demográfica do Império foi executada em 1831, nela, o



Piauí contava com 118.059 habitantes, distribuídos entre Oeiras com 22.657, Jaicós, 5.549, Marvão, 5.683, Poti e Piracuruca, 24.160, Príncipe Imperial, 6.729, Campo Maior, 19.899, Parnaíba, 9.464, São Gonçalo, 6.466, Valença, 8.295, e Parnaguá com 9.157 (Pereira da Costa, 1974, p. 367). Neste censo não houve diferenciação entre livres e escravos.

No quadro comparativo entre as províncias do Maranhão, Ceará e Piauí, observamos que o Piauí concentrou um dos menores índices de escravos entre 1819 e 1872. Na comparação entre as províncias, o Maranhão detinha, em todos os períodos, um índice maior de cativos, pois desde o período colonial havia se estabelecido uma rota comercial entre a África e o Estado do Maranhão, por meio da implantação da Companhia-Geral do Grão-Pará e Maranhão, que assegurou o monopólio do tráfico de duas regiões principais, a Costa da Guiné, através dos portos de Bissau e Cachéu, e Angola (Dias, 1970, p. 470-471). Assim, no conjunto geral da população do Piauí, o quadro quantitativo do elemento servil diferenciou-se ao longo dos anos, assumindo configurações a partir do contexto histórico em que os censos foram realizados, das taxas de crescimento natural, além da influência das alforrias, tráfico interprovincial e mortes dos escravos.

Por meio do Recenseamento Geral da Nação de 1872, constatamos a condição social da população piauiense, com a predominância da população livre em comparação à escrava. Em toda a província havia cerca de 202.222 pessoas, das quais 23.795 eram cativas e 178.427 eram livres (Brasil, 1872). Os índices elencados no censo subestimaram o número total de escravos, pois o fim do tráfico atlântico, a baixa taxa de natalidade e a alta mortalidade, provocaram uma diminuição relevante do número de escravos entre as décadas de 1850 e 1860, fatos que não foram considerados para o censo de 1872 (Chalhoub, 2012, p. 42).

No tocante à economia oitocentista, a pecuária continuou a principal atividade desenvolvida na província do Piauí, mesmo com o acentuado declínio na produção. Segundo Miridan Britto Knox Falci, as primeiras causas que explicaram a decadência da pecuária no Piauí durante o século XIX foi a má administração das fazendas nacionais, a política fiscal imperial, que até 1836 concedia à província do Maranhão as vantagens da arrematação dos lucros, a estrutura de produção arcaica com técnicas rudimentares, que não acompanharam o desenvolvimento do mercado mundial, e as frequentes intempéries climáticas que incidiam sobre o preço do gado pelo baixo crescimento vegetativo (Falci, 1999, p. 26).



Em 1853, o vice-presidente Luiz Carlos de Paiva Teixeira justificou o mau estado da indústria agrícola pelo método antiquado da cultura, “sem nenhum aperfeiçoamento quer no tamanho da terra, quer em máquinas, que suprindo as forças dos braços humanos, facilitem o trabalho, aumentem e aperfeiçoem seus produtos” (Teixeira, 1853, p. 16) A mudança da capital teve como um dos objetivos incrementar as atividades econômicas e inserir a província no mercado internacional, mas grande parte dos relatórios de presidente da Província do século XIX convergiu para o permanente atraso quanto ao desenvolvimento de atividades agrícolas, industriais e comerciais na província.

Na década de 1860, o Piauí intensificou a produção agrícola e ingressou no mercado internacional com produtos primários como arroz, feijão, milho, mandioca e algodão. A província exportava algodão em estado bruto e os negócios do litoral entrelaçavam-se com a rede comercial do interior do Piauí, visto que as cidades de Teresina, União, Barras, Parnaíba e Amarante eram as maiores produtoras de algodão. A economia algodoeira ocupou lugar importante no sul do Maranhão e em cidades banhadas pelo rio Parnaíba no Piauí. A demanda internacional durante a Guerra de Secessão nos Estados Unidos fez crescer a arrecadação das receitas provinciais, contribuindo para o incremento na economia piauiense (Costa, 2017, p. 59).

Durante a segunda metade do século XIX, o quadro da posse de escravos concentrou-se cada vez mais nas mãos de uma pequena parcela da população. Isso ocorreu por fatores como precária estrutura econômica, as vendas no mercado interprovincial e as crises climáticas como a seca de 1877 a 1879. Esse período foi de incertezas e apreensões, alguns escravos aproveitaram para fugir e sair do domínio senhorial, e alguns senhores beneficiaram-se da intempérie climática, transformando-a em instrumento de ganhos políticos e econômicos (Lima, 2008, p. 287).

Nos anos de 1877 a 1879, a seca fez com que o número de habitantes da província do Piauí aumentasse consideravelmente, e os escravos das fazendas nacionais e particulares fossem enviados para a Corte ou trabalhassem nas obras públicas. Com o intuito de normatizar e gerir essa população, o governo provincial passou a fornecer alimento aos fazendeiros que a recebessem em suas propriedades ou a empregasse nas obras públicas, como os 102 emigrantes que se acham abrigados no sítio São José e foram empregados no serviço de arrancar pedras de lagos para a Igreja de Nossa Senhora das Dores, na cidade de Teresina, em novembro de 1877 (Piauí, 1877).

Segundo Francisca Raquel da Costa, durante o período da seca, houve a



possibilidade de liberdade pelos cativos, pois estes poderiam acompanhar os retirantes, ocultando-se e escapando, “o que não seria tão difícil, pois, a maioria desses retirantes era gente pobre e de cor, o que possibilitava a dificuldade na identificação dos escravos fugidos” (Costa, 2017, p. 230).

Os cativos dissiparam-se das páginas da documentação da Secretaria de Polícia, dos Relatórios de Presidente de Província e das páginas dos jornais. Segundo Emília Viotti da Costa, entre 1822 e 1888, o Brasil se transformou sob muitos aspectos, “a população escrava foi de pouco mais de um milhão, em 1822, para cerca de um milhão e meio, em 1872, caindo a pouco mais de setecentos mil, em 1887” (Costa, 1997, p. 52). No Piauí, conforme as fontes oficiais, em 1883, existiam 24.391 cativos no Piauí, em 1885, a província contava com 16.998 cativos (Parte [...], 1885), e um ano antes da abolição da escravidão, esse número decaiu para 8.967 escravos (Martins, 1887).

As representações sobre os escravos nos jornais piauienses do século XIX

Os jornais piauienses do século XIX são fontes complexas devido à diversidade discursiva no interior da sociedade brasileira e aos embates entre os diferentes grupos políticos. O panorama piauiense não diferia do nacional, os jornais estavam ligados à formação prática política dos liberais, conservadores e republicanos, compunham-se baseados em vínculos de vizinhança, parentesco e clientela, interesses materiais, afinidades intelectuais e identidades políticas mutáveis (Martins; Luca, 2012, p. 6).

Compreender o significado de uma representação exige a compreensão das formas e das intenções. Os periódicos são uma versão da realidade que dependem da posição social, do interesse político de quem o produzia e seus discursos estavam cercados de intencionalidade e de representações. Isso demonstra que não tinham apenas a função de comunicar, mas de produzir e de reproduzir um discurso por meio da imprensa (Chartier, 1990, p. 35-38). Os periódicos permitiam a construção intertextual no mesmo espaço tipográfico, que pode ser compreendido como condição para a construção de um projeto intelectual, político, ideológico, social, por trás daquela publicação. Dessa forma, a narrativa dos editores e daqueles que contribuem para o jornal, pode apresentar um quadro multifacetado sobre as relações escravistas piauienses.

As representações sobre os escravos são redefinidas de acordo com as diferentes seções que estruturavam os jornais. Grande parte dos jornais



piauienses noticiava sobre a violência, prisão e crimes de todos os tipos perpetrados por escravos. Segundo o jornal *O Piauí* de 20 de julho de 1869, foram presos, por ordem do subdelegado do 1º distrito, Domingos Furtado de Mendonça, Jaimes Newhy e Bernardo de Souza e Silva, por embriaguez e desordem, e a escrava Maria, para correção (Repartição [...], 1869a, p. 4). Em 31 de agosto de 1869, foram presos o indivíduo Pedro de Senna Rosa, por embriaguez, e de ordem do subdelegado do 2º distrito, os escravos Manoel e Raimunda, o primeiro de Antônio Moreira do Carmo, e a segunda, de D. Ignácia Josefa de Carvalho, para averiguação em crime de furto (Repartição [...], 1869b, p. 4).

Nesse quesito, averiguamos que o aparato da vigilância era necessário para assegurar a ordem e manter a dominação senhorial, e do estado sobre os indivíduos. Os escravos tinham determinadas restrições temporais, espaciais e modais, isso porque eram vistos como um risco à sociedade. A vida pública era regulada pelos códigos de postura, as normas existiam para distribuir os indivíduos no espaço e mostrar-lhes o lugar que deveriam ocupar. Além disso, a legislação controlava e regulamentava as ações dos escravos, em conjunto com os proprietários. A política do corpo submisso e produtivo, como um meio que combinava as práticas de subordinação e as punitivas, previstas no Código Criminal de 1830, bem como a disciplina imposta aos escravos. Isso fica evidente por meio da prisão da escrava Maria, para correção.

O noticiário policial também fornecia a leitura dos crimes praticados por escravos, que incidiam diretamente sobre seus senhores, feitores, outros escravos e libertos. Segundo *O Echo Liberal*, de 29 de maio de 1851, o escravo da nação Manoel Joaquim, residente na Fazenda Sacco, da Inspeção de Canindé, assassinou com três pancadas de cacete o forro Jozé Manoel, por achar-se em comunicação com sua mulher. Após o crime, Manoel Joaquim foi a sua residência, partiu para Oeiras com o objetivo de entregar-se à prisão, e no caminho encontrou a escolta que partiu a sua procura (Notícias [...], 1851, p. 4). Além do ato de violência, destacamos nesta notícia, três pontos: o primeiro, o fato de a vítima ser um liberto, o segundo, de possivelmente Manoel Joaquim ser casado, pois a vítima mantinha contato com sua mulher, e o terceiro, de o “assassino” ter se entregue à polícia sem objeções, podendo indicar que a prisão seria um espaço onde ele teria melhor tratamento do que na Fazenda Sacco.

Solimar Oliveira Lima, na obra *Braço forte*, apresenta uma análise que questiona as visões paternalistas e aponta a frequente e violenta repressão nas fazendas públicas. Contrapõe a ideia de que, nas fazendas públicas, existia



uma reduzida fiscalização, que a produção originária escravos acomodados e relações aprazíveis. As relações são apresentadas, pelo autor, através da ameaça e do uso de castigos violentos para fiscalizar e manter as relações do sistema escravista nas fazendas (Lima, 2005).

Em relação à violência contra os senhores, identificamos o caso do assassinato da “matrona distinta a toda prova por suas qualidades pessoais”, Dona Maria José da Silva Conrado, esposa do comerciante Antônio Gomes de Campos, que foi “cruelmente assassinada” pelo escravo Frederico. De acordo com o relato, ao meio-dia de 30 de janeiro de 1871, o escravo “perverso” queimou com ferro de passar uma camisa e sua senhora “apenas o repreendeu”, ameaçando castigá-lo. Nesse momento, os “maus instintos do tigre de feições humanas” foram assanhados e este, “talvez premeditadamente”, lançou mão de um canivete que possuía, adentrou o quarto de banho, e a fez sucumbir a 11 golpes de facadas. Segundo a descrição, Dona Maria José não reagiu, só teve força para dar um pequeno grito, “porque a primeira facada atingiu o órgão da voz”. Os filhos da vítima dispararam a gritar de medo e chamaram a atenção dos vizinhos, após ouvirem o grito da mãe, abrirem a porta do corredor e depararem-se com o “malvado a correr todo ensanguentado na direção da rua” (Horrível [...], 1871, p. 4).

O escravo Frederico foi perseguido até a porta do palácio, onde foi preso e levado à polícia. No interrogatório ao chefe de polícia, “a fera” confessou com voz firme todos os detalhes do delito e não esboçou nenhum arrependimento: “Tão moço ainda, por representa ter apenas 22 anos, mas tão perverso e cruel!” (Horrível [...], 1871, p. 4).

Os espaços sociais dentro desse recorte estão bem demarcados. Quando se refere aos atos praticados contra seus senhores, o cativo é representado com “feições animais”, figuras “bárbaras”, sujeitos de “ações premeditadas”, “perversos” e “feras”. Ao contrário, os proprietários são indivíduos “estimados pela sociedade”, “dignos”, “respeitados”, com “qualidades distintas”, que ofereciam bom tratamento aos escravos e acabavam vítimas de ofensas e assassinatos horríveis (Schwarcz, 2017, p. 140). Constrói-se, assim, a imagem de um ser animalesco, perigoso, que mata sem esboçar nenhum arrependimento, justificando-se, por esse motivo, a violência empregada sobre qualquer vítima.

As motivações para a ação de Frederico ficam evidentes. Possivelmente, não era a primeira vez que era ameaçado ou repreendido por sua senhora, também não seria a primeira vez que sofreria com a violência. O articulista apontou, na descrição do crime, que o cativo já tentara duas vezes contra a existência de



sua senhora, mas ela se opusera, apesar disso, a vendê-lo, dizendo “que seus serviços lhe faziam falta, e que sendo ele muito moço veria a corrigir-se com o tempo” (Crueldade, 1871, p. 4). Indagamo-nos quais as motivações de Dona Maria José para permanecer com a propriedade de Frederico, se ele já tinha atentado contra sua vida duas vezes?

O jornal *O Piauí*, de 16 de maio de 1869, e *A Imprensa*, de 23 de junho de 1869, estamparam em suas páginas o crime de Portencio, que “assassinou barbaramente a um pobre velho”, por tê-lo descoberto como escravo fugido.

Crime de morte – De Bom Jesus da Gurgueia nos comunicaram o seguinte:

Na fazenda Caracol do Capitão Domingos Dias Soares, do termo de São Raimundo Nonato, deu-se um crime assaz horroroso.

Um escravo chamado Portencio, mas que há 4 anos ali residia como forro, como nome mudado de Manoel Joaquim de Sant’Anna, por alcunha Manoel Preto, da vila do Urubu, da província da Bahia, assassinou barbaramente a um pobre velho que ali apareceu no dia 28 de março próximo passado, só pelo simples fato de o haver conhecido, e feito esta declaração, botando uma emboscada na estrada por onde seguira a infeliz vítima (Crime de morte, 1869, p. 4).

Descobrimos que o cativo tinha muitos nomes: Portencio, Manoel Joaquim de Sant’Anna e a alcunha de Manoel Preto. A tática de mudar o nome para ocultar-se era simples, prática e foi utilizada por muitos cativos, conforme os anúncios de fuga. Essa tática era possível, pois os sujeitos envolvidos na ação da fuga utilizavam-se de elementos que eram oferecidos, os ressignificavam e reformulavam nos termos de suas representações (Certeau, 1998, p. 100). Era corriqueiro mudar o nome para desfrutar de certa liberdade, como no caso de Portencio. O que ele não esperava era ser descoberto depois de quatro anos fugido da vila do Urubu, da província da Bahia.

O caso foi descrito no jornal *O Piauí*: “com vinte e tantos anos, crioulo, muito alto e seco, tem uma cicatriz em uma das orelhas, presume-se não ter dentes na frente, rosto mais cumprido do que redondo, descarnado, pouco ou nenhuma barba” (Crime horrível, 1869, p. 4). A descrição das características físicas auxiliava na busca e no reconhecimento de Portencio, com a intenção de que este pudesse ser apreendido e pagar pelo crime que cometera.

A notícia desse crime, além de expor uma descrição minuciosa de todos os



sinais e marcas que pudessem identificar o cativo, demonstra os confrontos com o exercício de poder, quando Potencio “arma emboscada na estrada que seguia para a fazenda Tanque”, faz a vítima perder os sentidos com cacetadas na cabeça, conduz o corpo para fora da estrada onde “enfiou um torno de mão na cabeça do cadáver até vará-lo”, abriu o abdômen do indivíduo, tirando os intestinos e o levou para dentro da caatinga para ocultar o corpo. Com esse ato, Portencio demonstrava que qualquer pessoa que tentasse encontrá-lo e o denunciasse, teria o mesmo destino da vítima. Além disso, observamos o espaço físico e social de circulação e novas estratégias usadas pelo escravo, pois ele conseguiu evadir-se mais duas vezes, uma para o termo do Bom Jesus do Gurgueia, e outra para Jerumenha, “fazendo-se surdo e mudo para com aquelas pessoas, com as quais acontece encontrar em caminho, ou n’alguma casa, em que vai pedir o comer” (Crime horrível, 1869, p. 4). O articulista faz com que o leitor veja Portencio como um elemento bárbaro, descaracterizando o motivo que o levou ao crime, reproduzindo aspectos sociais, os valores da sociedade oitocentista e alertando as autoridades para a apreensão do cativo, pois representava insegurança e ameaça a tranquilidade pública.

Muitos periódicos piauienses ao mesmo tempo que apoiavam a existência do regime escravista, combatiam a “violência desnecessária e as punições físicas mais cruéis, assumindo diversas vezes um discurso de tom solidário e de defesa dos cativos” (Castilho, 2019, p. 53). A escrita jornalística desses periódicos era produto da sociedade do século XIX e estava permeada pelas ideias e anseios de seu tempo, visto que, no decorrer desse século, as relações escravistas estiveram ainda mais presentes no campo econômico, político, social e cultural, e foram influenciadas pelas transformações em nível internacional, através dos padrões de civilidade, da retórica alicerçada nos valores do iluminismo, do progresso e do romantismo, e no desenvolvimento do capitalismo industrial.

Os jornais eram marcados pela visão de mundo de quem escrevia, suas motivações e suas escolhas. Tanto os jornais liberais quanto os conservadores defendiam a escravidão e apresentavam as percepções do mundo social que eram determinadas pelos interesses do grupo social. Os jornais piauienses *O Piauí*, *A Imprensa*, *A Pátria* e *A Época* passaram a destacar noções sobre o controle dos castigos, sentimentos de humanidade, posicionaram-se contra a prática de ferrar e os excessos implementados pelos senhores. Essa postura não significava que esses periódicos eram abolicionistas, que queriam o fim da escravidão ou que sugeriam a solução para a crise do escravismo. Com efeito, existia um condicionamento para se pensar a escravidão como algo ruim,



amoral, o cancro da sociedade, mas, ao mesmo tempo, os jornais continuavam estampando nas páginas, os anúncios de fuga e cativos marcados com açoites.

No levantamento feito durante a pesquisa, observamos que, a partir da década de 1860, as exposições dos articulistas passaram a apresentar as denúncias sobre as violências praticadas contra os escravos, pessoas reduzidas à escravidão, a formação das sociedades emancipadoras, a concessão de cartas de alforria e artigos apoiando a substituição do trabalho escravo pelo livre. Essas temáticas intensificaram-se na década de 1870, quando os liberais estavam no governo (1878-1884), incorporando a divulgação das leis emancipatórias, o fim da escravidão no Ceará, o caráter abolicionista e o discurso antiescravista nas publicações periódicas piauienses.

Os discursos propagados pela imprensa estavam atrelados ao espaço oficial, assim como os relatórios de Presidente de Província, onde a escravidão contribuía para o cenário de barbárie, atraso e incivilidade. Nos jornais, a escravidão era vista como o cancro da sociedade, então, não se poderia aceitar a violência como algo natural. No jornal *A Época*, essa discussão aparece conectada ao ambiente político, pois o periódico do Partido Conservador fazia inferências ao desenvolvimento do Império, às iniciativas do gabinete conservador de 1848. Em coluna intitulada “O que será do Brasil?”, o jornal apresentou as provações que o país passava no ano de 1879, quando os liberais eram responsáveis pelo gabinete, alegando que só o Partido Conservador poderia prestar os reais serviços ao Império, a exemplo da reforma da Lei de 1831 e a sanção da extinção do tráfico em 1850: “Foi uma lei de proveitos econômicos e políticos, granjeando para o Brasil, os aplausos do mundo civilizado” (O que [...], 1879, p. 2).

O interessante dessa perspectiva são as contradições inerentes ao momento histórico estudado, pois muitos periódicos apresentam, numa mesma edição, a defesa dos direitos à liberdade e à publicação de anúncios de fuga e venda de escravos. Ao trabalhar com jornais, percebemos que não são possíveis um enquadramento e uma abordagem uníssona (Lapiente, 2016, p. 17), pois são fontes de sua própria história, meios de expressão de ideias, cotidiano de uma determinada sociedade e práticas políticas, econômicas e culturais (Capelato, 1988, p. 21).

No jornal *O Piauí*, destacamos um artigo impelido pelos “sentimentos de humanidade” e convocando a justiça pública para “uma providência que ponha termo a tanta perversidade”, pois uma escrava no município de União fora “ferrada com o ferro em brasa, em diversas partes, por sua senhora, Guiomar,



irmã do Sr. Major Francisco Barboza Ferreira”. O caso foi levado à polícia, mas não teve andamento, porque o responsável pelo interrogatório, o Capitão Clemente Fortes, desprezou o ocorrido. O autor da denúncia advertia que não se tratava de uma intriga, um enredo político, mas “era a justiça que reclamava o cumprimento da lei contra a desumanidade exercida com incrível fereza na pessoa de uma criatura desvalida”, as autoridades superiores da província não davam a atenção necessária e este preocupava-se com “gravidade em relação a paciente, porque desde que foi divulgado à polícia o fato a escrava tinha desaparecido” (Crueldade, 1870, p. 4).

O castigo era o controle sobre as ações dos escravos. Por meio dele, os senhores propagavam o temor, na tentativa de produzir “obediência e sujeição” (Grinberg, 2018, p. 144-145). O corpo supliciado era resultado de um regime punitivo e estava diretamente mergulhado no campo político, onde as relações de poder possuíam alcance imediato sobre ele, o investiam e o marcavam (Foucault, 2009, p. 29). Há uma escrita de dominação sobre os corpos dos escravos, que tinha início com o carimbo no peito direito das armas do rei, e da nação que ficavam vassalos, a marca do poder privativo do senhor após serem vendidos e as marcas dos castigos ministrados que reafirmavam o poder senhorial (Lara, 1988, p. 86).

A crítica moral contra a escravidão era um dos pontos de debate na imprensa dessa província. Os significados dessas críticas podem fornecer sentidos mais profundos, como as noções de civilidade e iluminista, evocadas pelos articulistas. Consideramos essa interpretação dos periódicos como resultado social das contradições da classe dominante, que promovia o “ocultamento da perda da vitalidade e do sentido dos nexos econômicos” e adequava-se “às exigências das mobilizações escravas, abolicionismo e movimento capitalista” (Pereira, 2006, p. 15).

Em 1878, o jornal *A Época* noticiou, no decorrer de quatro edições, entre 16 de junho e 9 de novembro de 1878, o caso da escrava Esperança. O primeiro artigo foi publicado pelo proprietário e autor das ofensas a Esperança, que fora castigada com oito chicotadas, por haver derrubado uma porta, que trabalhava com outros cativos e roubado alguns objetos. O Capitão José Augusto de Lemos foi denunciado por crime de ferimentos graves e, como consequência, a escrava ficou com grave incômodo de saúde e deformidade. Defendia-se do ocorrido, alegando que o resultado das ofensas, que antes foram consideradas graves, segundo o corpo de delito, foram retificados por um exame de sanidade, onde os ferimentos estavam “cicatrizados perfeitamente antes de trinta dias sem



que ficasse presumida deformidade” (Ao público [...], 1878, p. 3).

O aparato jurídico proporcionava ao proprietário a aplicação de castigo moderado aos escravos, sem punição aos senhores que dele se utilizassem, conforme o artigo 14, §6º, do Código Criminal de 1830: “Quando o mal consistir no castigo moderado, que os pais derem a seus filhos, os senhores a seus escravos e os mestres a seus discípulos; ou desse castigo resultar, uma vez que a qualidade dele não seja contrária às leis em vigor” (Brasil, 1830). Estabelecia que esses castigos tinham a finalidade disciplinadora, corretiva, mas sem agressão cruel, assim as seis ou oito chicotadas dadas em Esperança não constituíam, segundo o Capitão José Augusto de Lemos, crime ou castigo rigoroso.

Para amenizar os açoites dados em Esperança, o advogado do proprietário, Simplício Coelho de Resende, utilizou-se da comparação da prática de outros senhores que eram “cruelmente desumanos: faziam castigar a estes pelas mais leves faltas 9 dias consecutivos (o que chamavam de novena) depois do que abriram as nádegas a navalha e salgavam-nas. Outros marcavam os escravos com ferro em brasa”. Ponderou que a constituição e o código foram escritos com “sentimento humano liberal”, não foram criados para perseguir os senhores, cujos escravos vivem limpos das costas e mãos, comendo e vestindo como os dos melhores senhores da terra, como no caso do Capitão José Augusto de Lemos (Ao público [...], 1878, p. 3).

O auto de sanidade de Esperança foi realizado em 11 de junho de 1878, na Casa da Câmara, onde assistiram o juiz municipal Dr. Alfredo Teixeira Mendes, as testemunhas João Raimundo Martins e Antonio Furtado Mendonça, e os peritos doutores Joaquim Antonio da Cruz e Raimundo de Area Leão. Ao ser inquirida, Esperança respondeu que houve ofensa física, como consta no exame de corpo de delito feito dia 21 de maio de 1878, que as ofensas feitas por “taca” não eram mortais e não resultaram em mutilação e inabilitação de membros, não houvera a produção de deformidade, a cicatrização ocorreu por “primeira intensão” e os ferimentos estavam curados. Os peritos arazoaram que existiam os ferimentos descritos por Esperança, porém, todos perfeitamente cicatrizados (Ao público [...], 1878, p. 4).

Dois processos contra José Augusto de Lemos continuaram e no dia 13 de julho de 1878, este apresentou, no jornal *A Época*, sua defesa, após o encerramento do sumário de um deles. A petição do acusado com o exame de sanidade da vítima foi indeferida pelo juízo competente, “por isso não foi intimado se não para continuar o processo”. Após a conclusão do processo, o réu pediu o prazo de



três dias para produzir sua defesa e acreditava que não deveria mais responder criminalmente pelo processo, visto que “os ferimentos resultantes do aludido castigo eram leves”, e “não vê na lei, ou em decisão alguma do governo, que o promotor público tenha atribuições de queixar-se por parte do escravo, considerando-a pessoa miserável, do senhor deste pelo castigo de que apenas resultou ferimentos e ofensas físicas leves” (Ilm. [...], 1878, p. 3).

O advogado Simplício Coêlho de Rezende alegou que o castigo de chicote não era proibido por nenhuma lei, castigo moderado ou o mal dele resultante não constituía crime, questionava que mal pode resultar do castigo corporal e que em outros locais muitos escravos tenham morrido em açoites, muitos estejam retalhados de chicote, mas seus senhores não eram acusados de crime algum, “ao passo que o acusado está sob o peso e mil incômodos de um processo-crime por que deu seis ou oito chicotadas em uma sua escrava que havia cometido mil faltas, e pelo que, a bem da mesmo da sociedade, devia ser castigada”. Por esses motivos, o acusado não é criminoso e estava no direito de propriedade, logo o Estado não deveria intervir, pois “não se pode [...] duvidar do direito que existe no pai, no senhor e no mestre de castigar o filho, o escravo e o discípulo” (Ilm. [...], 1878, p. 3).

No dia 23 para 24 do mês de outubro de 1878, em meio ao trâmite do processo, a escrava Esperança fugiu. Sua fuga pode ser compreendida como unidade básica da resistência ao sistema escravista, pois era produtora direta do abandono do trabalho, um rompimento das relações entre senhor e escrava, um desafio radical e ataque ao direito de propriedade (Gomes, 1996, p. 3).

Anúncios

Boa Gratificação

Dá José de Lemos à quem capturar e entregar-lhe a escrava Esperança, cabocla, baixa, magra, olhos vesgos, cabelos corridos, avermelhados e aparados, boca grande e falta de dentes; e tem sinal de relho no pescoço – fugiu na noite do dia 23 para 24 do corrente mês, levando saia de riscado americano branco, camisa de algodãozinho e uma meia encarnada. Foi encontrada no caminho da Lagoa da matta, e é de presumir que fosse para Canabrava do capitão Ignácio Marques, onde mora sua irmã de nome Raimunda.

Teresina, 26 de setembro de 1878 (Anúncios, 1878, p. 4).

O anúncio denota as características da cativa, a tática de ocultar-se levando



roupas e os seus laços familiares, pois presumiam que ela procuraria a irmã na Canabrava. A evasão de Esperança era um rompimento no qual a escrava, conhecedora das malhas finas do sistema, escapou para espaços onde não pudesse ser descoberta. A possível motivação foi o uso excessivo da violência durante o castigo. Esperança acabou capturada, como noticiado na edição nº 32 do jornal *A Época*, de 9 de novembro de 1878, acoitada na casa de uma senhora chamada Urçula de tal e de seu filho Abreu Bacellar. O seu proprietário, José Antonio de Lemos, levou a público e “conhecimento de todos que fará com a dita escrava todo e qualquer negócio até o prazo”, através de seu procurador, João Raymundo Martins, “em sua quinta à margem do rio Parnaíba, ande se acha a referida escrava” (Atenção, 1878, p. 4).

Havia a preocupação constante ora com a segurança pública, ora com os castigos impostos aos escravos. O posicionamento dos periódicos expressava os pedidos para um comportamento mais humano, ao mesmo tempo, defendia os senhores que puniam rigorosamente seus escravos. Ademais, continuou a publicar anúncios de venda, compra, aluguel e fuga. Nesse sentido, destacamos que os discursos dos periódicos incorporam a expressão e as visões sociais, a característica solidária e ser contra a prática de castigo não significa ser contrário à escravidão ou abolicionista (Castilho, 2019, p. 64).

Segundo Lilia Schwarcz, as notícias poderiam ser lidas e compreendidas de maneiras diversas, permitindo uma análise mais textual, onde o “autor estaria nos relatando uma história talvez comum de um escravo que, para tentar livrar-se de sua condição, utilizava artifícios variados, como fingir para escapar do cativeiro” (Schwarcz, 2017, p. 14). Esse relato poderia, ou não, sensibilizar o leitor, visto os vários casos de fuga presentes nos jornais, chamava a atenção das pessoas que se dedicavam à tarefa de procurar escravos, além de despertar o interesse da sociedade para o controle e a vigilância.

Outra representação dos escravos nos jornais oitocentista estava ligada à depreciação pela sua origem, pela sua cor e pelos costumes. Nos periódicos pesquisados, localizamos apenas um artigo sobre essa temática, mas uma multiplicidade de pontos pode ser elencada a partir dele. O primeiro diz respeito a quem escreve o artigo. O texto é redigido em primeira pessoa, assinado com o pseudônimo *O Velho Matta Fria*, da cidade de Piracuruca. A todo momento, o autor se posiciona como negro, preto e esta é sua raça: “Até mesmo os pretos, como eu, vão se tornando sediciosos, e parecem prestes a atentarem contra a existência dos brancos. Esta minha raça jamais perdoará a menor ofensa recebida” (*O Velho Matta Fria*, 1869, p. 3). Não há como saber a veracidade das



palavras do escritor quanto a sua questão étnica. A retórica do negro sedicioso e vadio fez parte do discurso civilizatório do século XIX, com a finalidade de incorporar o cativo ao sistema de valores econômico e social.

Em seguida, faz menção ao pecado de Cam, como consequência ao sofrimento e ao desprezo das outras raças: “No entanto devia lembrar-se que Cam foi amaldiçoado, e todos os seus descendentes na sua pessoa, razão por que tanto sofremos e merecemos o desprezo das outras raças” (O Velho Matta Fria, 1869, p. 3). É válido destacar que o regime escravocrata recebeu apoio da Igreja Católica para se consolidar, ratificar a escravidão do africano e aceitação social dessa prática através do discurso da maldição de Cam. O pecado de Cam possivelmente tenha relação com o quarto mandamento católico – honrar pai e mãe –, talvez, por esse motivo, Noé o tenha amaldiçoado. Sabe-se que nem a população de Canaã, nem seus descendentes tinham pele negra e que se fixaram na região que se tornou conhecida como Palestina. Os cananeus, com o tempo, foram sendo subjugados pelos israelitas, descendentes de Jafé. Essa subjugação cumpriu a maldição bíblica sobre Canaã, mas nada teve a ver com a população africana ou afrodescendente.

O texto com o pseudônimo *O Velho Matta Fria* diz que de nada valia ser descendente das famílias reinantes na África, pois se era vendido como escravo por preço de missanga e não valia coisa alguma no Brasil: “É verdade que ele é descendente paterno da Etiópia, e a preta velha sua mãe é da família reinante de Congo. Mas o que vale isto, se ela foi vendida por duas varas de missanga, e se foi alguma coisa no Brasil, e deveu a boemia dos brancos?! Meu parceiro, se convença que nós os negros, somos um nada” (O Velho Matta Fria, 1869, p. 3).

Por fim, cita algumas quadrinhas que [ele] diz ser do seu senhor, Lima, descrevendo a sua figura:

De lado vê-se um jumento,
Deitado figura um porco,
Em pé devisa-se um touco,
Sendo um bode fedorento.

Não tem crinas e é rabixo,
A razão disto direi,
É que tudo lhe arranquei,
Desatolando esse bixo.

Acima dos olhos tem



Uma cinta de cabelos,
De Jacurutu tem modelo;
E feias formas contém.
Sob a mandíbula debaixo,
Tem o topete de bode;
Com dez arroubas bem pode,
É bom cargueiro esse macho.

São largas as suas queixadas,
Tem cabeça de andaluz,
Sempre gadeira conduz, de burro tem arribadas.

Já foi muito carregador,
Porcos não lhe davam linha...
E quando rabo ele tinha...
Era mui cabiador.

É lerdo e muito ronceiro
Topa muito de uma mão;
Sempre foi muito xotão.
Tem catinga de gaieiro.

PARA ABREVIAR

Ele se chama Rusmundo,
Caetano nome de preto,
Parda-vasco fedorento,
Coberto de musgo crespo (O Velho Matta fria, 1869, p. 3).

A ligação entre escravo e animal remonta do direito romano, da condição jurídica de coisa, que estabelecia as mesmas particularidades entre o escravo e o animal. *O Velho Matta Fria* incorpora a estratégia ideológica dos grupos dominantes para justificar a exploração do senhor Lima sobre os escravos. Segundo a lei, cativo era considerado uma propriedade, estando dependente do poder senhorial e equiparado a coisa. Assim, por ser considerado um objeto, não possuía personalidade e era privado de toda capacidade civil (Reis Júnior, 2008, p. 67-76). Se era considerado incapaz, do ponto de vista civil, sem ter personalidade jurídica, como era a sua situação no caso de cometer um crime? Para a lei penal, o escravo, sujeito ou agente do delito, era considerado pessoa



e não coisa, podendo responder diretamente pelos delitos que viesse a cometer, como nos casos já apresentados neste tópico.

Outra consideração que podemos fazer sobre a escrita do *Velho Matta Fria* é a utilização das palavras africano/escravo/negro, durante o século XIX, empregadas quase como sinônimas. Essas palavras indicavam e tratavam os sujeitos como homogêneos e com uma identidade definida pelo seu fenótipo. O termo “preto” surgiu por volta do século X para designar pessoas com pele escura e originárias da África, e passou a ser associado à palavra “negro”, com a exploração do trabalho escravo e o tráfico no século XV pelos portugueses e espanhóis na América (Rocha, 2010, p. 901). As três palavras passavam a ideia de inferioridade pela cor e pela cultura, assim como a forma como se vestiam.

Na consulta ao jornal *A Imprensa*, encontramos o caso do “cidadão Manoel Bento Rodrigues”, que, por ter a cor preta, andar na rua às onze horas da noite e em traje esfarrapado, foi preso pela patrulha. Segundo o artigo 6º da Constituição de 1824, era cidadão brasileiro aquele nascido no Brasil, “quer sejam ingênuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação”; o filho legítimo de pai brasileiro e ilegítimo de mãe brasileira, “nascidos em país estrangeiro, que vierem estabelecer domicílio no Império”, os filhos de pai brasileiro a serviço do Império em outro país, mesmo que não venham ser domiciliados no Brasil; “todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões”, que já eram residentes no Brasil durante a Independência e aderiram “a esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residência” e os estrangeiros naturalizados (Brasil, 1824).

Manoel Bento Rodrigues era considerado cidadão pelo articulista que escreveu a matéria, por se enquadrar no primeiro inciso do artigo 6º, nascido no Brasil, quer seja ingênuo ou liberto, “o cidadão” era “notoriamente conhecido como livre, por que nasceu já nesta condição, tendo de 25 a 28 anos de idade” (Ataque [...], 1869, p. 4). Consoante a Constituição de 1824, os escravos não tinham direitos civis, políticos, não eram cidadãos, não tinham acesso a direitos “básicos, à integridade física (podiam ser espancados), à liberdade e, em casos extremos, à própria vida, já que a lei os considerava propriedade do senhor, equiparando-os a animais” (Carvalho, 2002, p. 21).

“O grande criminoso – de esfarrapamento e pretice”, mesmo alegando para os soldados que era “livre e morava em companhia do capitão Jesuíno José Avelino”, foi recolhido à casa de detenção. A cor foi um traço distintivo e de suspeita, pois não bastava a palavra de Manoel Bento Rodrigues, era preciso averiguar, de forma legal, se ele não era um escravo fujão. Ele ainda foi mantido



em custódia durante três dias, por falta de pagamento da carceragem, “sendo relaxada esta detenção no dia 13, às nove horas da manhã, por alegar que não tinha meios para realizar tal pagamento e estar com muita fome”, e depois do Doutor Sesostris Silvio de Moraes Sarmiento enviar dois bilhetes, a pedido do nosso amigo capitão Jesuíno Avelino, ao subdelegado do 2º distrito (Ataque [...], 1869, p. 4).

Para o jornalista, a prisão desse sujeito atingia a liberdade individual, pois “não estava embriagado, não andava perturbando a tranquilidade pública, não era vagabundo, tanto que indicou aos algozes de sua liberdade a lugar de sua morada, em casa de um cidadão respeitável e conhecido de todos nesta cidade”, não servia este nem para ser recruta, “por que tem grave e visível defeito físico” (Ataque [...], 1869, p. 4). O jornalista indagou “o que motivou sua prisão?”. Prontamente respondeu que Manoel trajava roupas esfarrapadas e que “o infeliz” não tinha culpa de não ter nascido branco: “Preso por [...] oferecer suspeitas de ser escravo, em vista do seu traje esfarrapado e ter a cor preta. [...] Infeliz do que não teve a glória de ter nascido de pais de cor branca!” (Ataque [...], 1869, p. 4). Observamos que o discurso convergiu, no final, para a culpabilidade de Manoel Bento Rodrigues, ele não foi preso porque estava com roupas esfarrapadas ou pelo horário previsto para circulação na rua, e sim por ser preto, ressaltando o elemento de sua cor como suspeito de ser escravo fugido.

Sobre os estudos científicos, o jornal *A Imprensa* publicou, em três edições seguidas, a transcrição de uma crítica sobre a obra *A origem das espécies*, de Charles Darwin⁵. Conforme o editorial, a publicação dessa obra “suscitou numerosas controvérsias, e tiraram-me da sua teoria estupendas consequências à propósito do homem”. Posteriormente, o naturalista reconheceu as implicações causadas pela obra e lançou *A descendência do homem*. Segundo o articulista, a partir dessas obras, Darwin provou “que o homem saiu da animalidade, e mostra no animal o gérmen do senso moral, que tão magnificamente está desenvolvido no homem, dando-lhe nobreza e orgulho de si mesmo” (Transcrição, 1887, p. 2).

De acordo com Lilia Schwarcz, esses editoriais apresentam o ideário evolutivo e positivista daquele momento que era usado como referência às teorias científicas. Por meio de termos acessíveis, proporcionavam a popularização, aproximavam as mudanças sociais a regras de evolução biológica, ajustadas às condições políticas e ideológicas do momento (Schwarcz, 2017, p. 177-119). A autora destaca que os artigos ironizavam as práticas africanas, usavam termos negativos empregados comumente aos negros, como “feitiçaria, violência,



degeneração e imoralidade” (Schwarcz, 2017, p. 134).

Em continuação, há a manifestação da necessidade da teoria do naturalista em apresentar o senso moral e a consciência, “lançando um golpe de vista sobre o estado moral dos selvagens”.

Dispondo em ordem metódica as suas observações, atribui a inferioridade moral dos selvagens à três causas principais. Os habitantes da Terra do Fogo vivem quase sempre de mariscos. Um deles voltava da pesca, em companhia da mulher e de um filho carregava cestas de mariscos muito pesadas para a sua tenra idade. Tendo o menino tropeçado, caindo com seu fardo, enfurecido, o pai esmagou-lhe a cabeça.

Certo é que este selvagem da mais aviltada raça não sentiu remoço algum. Incapaz de governar-se racionalmente, o selvagem é tão somente sensível à opinião da sua tribo.

A extrema fraqueza de espírito constitui a segunda causa da inferioridade moral dos selvagens. Muitos há que não podem contar até quatro. Conheci na África multidão de negros sem noções elementares do tempo, das estações, da idade, etc.

Em S. Thomé, onde já penetrou alguma civilização, mau grado os negreiros, não faltam serviçais crioulos que respondem pequenino ou grande, quando são questionadas a propósito da idade. Duas horas lhe são familiares – a do meio dia, na ocasião em que o sol em pino lhe faz bater na barriga para reclamar a banana assada e o peixe salvado de Mossamedes – e a que sucede ao cansaço do dia, às fadigas da campina, no mormaço do Equador, pior, mais acabrunhador que os mais violentos raios do sol. Eles não se esquecem, nessa hora bem dita, da tina de milho e de brisa quente (Transcrição, 1887, p. 1-2).

Os aspectos apresentados no artigo evocam os estereótipos negativos como: inferioridade, incapaz de governar-se, sem noção de tempo, as atitudes imperialistas e as questões culturais da alimentação. A África vista como o berço da barbárie em contraponto com a Europa, berço da civilização e do progresso, criavam-se estruturas de comportamento, com o intuito de internalizar as maneiras consideradas “civilizadas”. Nas ideias ligadas a noção de progresso/civilização, havia a intenção de produzir um discurso adequado às demandas socialmente aceitas no processo de transformação de hábitos e costumes ligados à escravidão (Elias, 1994). Esse movimento ocorre no desenvolvimento



do pensamento da subjugação de outros territórios, passando por cima das nações que não se adequassem aos padrões de comportamento (Elias, 1994, p. 64).

Nos periódicos, há inúmeros casos de reescravização e processos de manutenção de liberdade. Sidney Chalhoub, ao analisar as ações de liberdade da Corte de Apelação na cidade do Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX, percebeu a possibilidade de os escravos recorrerem à justiça, os riscos ao recorrer a essa via, a burocracia e a complexidade do processo de ações de liberdade: “Não é difícil imaginar os riscos que corriam os negros que tentavam obter a liberdade na justiça e perdiam. Além da decepção da derrota, a volta para “casa” podia incluir seu cortejo de sevícias por parte de um senhor irado e vingativo” (Chalhoub, 2011, p. 108-109).

As ações de liberdade poderiam envolver as cartas de alforria concedidas e não cumpridas, seja pelo concedente ou por seus herdeiros, e as promessas de liberdade. Nesse sentido, sujeitos buscavam a justiça para assegurar, comprovar a alforria ou manter sua liberdade. Para Keila Grinberg, as ações de liberdade são “um ou um conjunto de supostos escravos inicia um processo judicial contra seu suposto senhor, argumentando seu direito à libertação – e das ações de manutenção de liberdade – em que um liberto procura a Justiça para garantir seu status” (Grinberg, 2007, p. 6).

No *O Piauí* e *A Imprensa*, encontramos uma disputa entre periódicos que remetia à acusação de redução à escravidão do escravo Lino, por Arcenio Lopez dos Santos, da fazenda da Cana Brava do Termo dos Picos. Em 20 de janeiro de 1869, o periódico *A Imprensa* chamou a atenção dos leitores para as diversas publicações gerais do jornal daquele dia, “sobretudo para o caso do Sr. Ramos da Vila dos Picos – que trata da redução de pessoa livre à escravidão” (Atenção, 1869, p. 4).

Em resposta a essa publicação, Arcenio Lopez dos Santos, na seção “A pedido” do jornal *O Piauí*, escreveu ter ciência “da edição número 182 da *Imprensa* de 10 de janeiro último, atribuindo-lhe o fato criminoso de reduzir a escravidão um escravo de nome Lino”, pedia que o público não fizesse juízo a respeito da difamação a sua reputação e que procurava “os meios legítimos para desmascarar o vil caluniador” (A Pedido, 1869a, p. 4). Arcenio Lopes dos Santos ainda apresentou nova defesa no mesmo periódico em 27 de agosto de 1869, argumentando que “um miserável e desprezível caluniador sob o pseudônimo de Ramos, apareceu no jornal *Imprensa* desta província publicado em 20 de janeiro último, acusando-me de ter reduzido à escravidão o meu escravo



Lino, filho de uma de minhas escravas de nome Roberta”, que estava diante do público justificando-se pelo dever que sua posição social lhe impunha e sabia “perfeitamente a fonte impura d’onde emanou a imputação [...] Infelizes que vivem para flagelo da humanidade: um desses miseráveis, que abundam na sociedade para misteres opostos a honra e probidade” (A Pedido, 1869b, p. 4). O jornal *A Imprensa* noticiou, mais uma vez, o caso do escravo Lino, em 29 de setembro de 1869, descrevendo os pormenores do caso, a partir de correspondentes na cidade dos Picos. O noticiário afirmava que “um indivíduo de nome Lino, liberto na pia do batismo, vivia em cativo do tenente-coronel Arcenio Lopes dos Santos”, a polícia não agia com presteza, aceitava “qualquer justificação fosfórica, sem mandar proporcionar aos infelizes os meios de provarem seus direitos” e julgavam que todas as vezes que se tratar de assuntos dessa ordem, era dever da “polícia mandar depositar o indigitado liberto, arreda-lo do poder e posse do roubador de seu direito de liberdade, e facilitar-lhe todos os meios de prova” (Redução [...], 1869, p. 4).

O personagem do processo de manutenção de liberdade, Luiz Mandy, estudado por Francisca Raquel, em sua tese, aparece em diversas edições do jornal *O Piauí*⁶. A pesquisadora investigou que Luiz Mandy ou Luiz Antônio da Silva Henriques (nome adotado pelo escravo e como também era chamado) vivia na cidade de Parnaíba, nasceu escravo, exerceu diversos papéis naquela sociedade, conquistou uma relativa autonomia em seu cotidiano, foi guarda nacional, qualificado como votante, por diversas vezes participou do processo eleitoral, algo incomum numa sociedade escravista, mas seu senhor o reescravizou, “fazendo retornar ao cativo, lugar que provavelmente, para aquele senhor Ozório, o mesmo nunca deveria ter saído, ou seja, ele não queria perder o controle sobre a vida de Mandy” (Costa, 2017, p. 273).

Outra marca que podemos elencar quanto às representações bárbaras e ilegítimas dos cativos pela sociedade oitocentista era a feitiçaria. O combate à feitiçaria pode ser compreendido como uma forma de higienização do espaço urbano e ação contra as práticas culturais dos afrodescendentes. Os sujeitos que se relacionavam a esses discursos eram retratados como um elemento a ser temido por suas práticas desconhecidas, como no caso do Gama, acusado de feitiçaria nesta província, conforme o jornal *A Pátria*:

Feiticeiro – Vaga pelo sul do município desta capital, segundo nos informa pessoa de todo credito, um outro *Juca Rosa*, fazendo fortuna à custa dos incautos.



Pedimos a polícia que deite um olhar de atenção para este melro, que anda extorquindo tudo quanto pode dos pobres crédulos, que infelizmente escutam suas especuladoras, escandalosas e prejudiciais feitiçarias.

Pelo município de São Gonçalo já andou ele, e tem brilhanturas do arco da velha, pelo que a polícia de lá colheu em cima, e obrigou-o a retirar-se para o termo desta capital, depois de haver naquele cometido alguns defloramentos, entre os quais consta a de uma menor, que perdeu as flores de sua virgindade, a pretexto de ser desinfeitiçada.

O tal feitiçeiro é um preto alto, conhecido pelo nome de Gama, ele já esteve nesta capital, em tratamento no hospital da misericórdia. Seria bom que a polícia o mandasse vir a fim de verificar se ele é perito na arte de Juca Rosa (Feitiçeiro, 1871, p. 4).

Observamos, por meio desta notícia, que Gama foi comparado ao feitiçeiro Juca Rosa, filho de africanos, nascido no Rio de Janeiro e reconhecido durante o século XIX como um líder religioso ou feitiçeiro que liderava uma associação religiosa com adeptos. Juca Rosa, assim como Gama, é retratado no *Diário de Notícias*, jornal da cidade do Rio de Janeiro, pela sua cor, suas práticas culturais, religiosas e pelo defloramento de mulheres:

Crioulo, criado e vivendo nesta vasta cidade, onde é escassa a civilização entre o povo, filho de uma africana, que legou o misterioso arcano de dar fortuna, conseguiu este, por longo tempo criar uma plêiade de mulheres, e ainda moças e bonitas, que partilhando alternadamente seu leito e para ali conduzindo suas próprias filhas ainda virgens, para a consumação de um sacrifício [...] (Importante [...], 1870, p. 1).

Pela publicação, notamos como os periódicos possuíam a função de um “circuito de interatividade”, pois, nessa província, conhecia-se a arte de Juca Rosa na corte e a relacionavam às atividades de outros sujeitos. Assim como Gama, [Antônio Lopes] foi preso em 25 de novembro de 1863, foi recolhido à cadeia de Teresina, por ordem do Delegado de Polícia, o preto velho e liberto de nome Antônio Lopes, por ser encontrado com diversos embrulhos de casca de pão reduzidas a pó, pedaços de vidro e outras coisas em um saco, para curar feitiços (Importante [...], 1870, p. 1).



Considerações finais

Nos jornais pesquisamos e observamos as diferentes formas de representar os escravos e como essas narrativas poderiam ser construídas para atender os interesses dos grupos sociais e políticos. Considerando também, que nessas representações há espaços de autonomia dos cativos nas relações cotidianas por meio de crimes, nas experiências de fugas ou nos diferentes espaços de negociação com seus senhores.

Os jornais oitocentistas, enquanto “produtos sociais”, são constituídos de expectativas, posições e representações específicas. As notícias e os fatos possuem diversas interpretações, que podem ser selecionadas, entendidas e recuperadas, “não enquanto situações que realmente aconteceram [...], mas antes enquanto situações plenas de significações” (Schwarcz, 2017, p. 18).

Entendemos que os jornais são pedaços de significações atrelados ao seu tempo histórico, que possuem uma pluralidade de pessoas que o escrevem, pensamentos e posicionamentos que nem sempre são convergentes (Lapiente, 2016, p. 17-18). A imprensa propicia à história não só o alargamento das fontes, mas também, a possibilidade de compreendermos as transformações das práticas culturais, políticas e econômicas, dos comportamentos e padrões sociais, das manifestações ideológicas e da representação de determinadas classes (Bezzerrill, 2011, p. 3).

O posicionamento dúbio dos periódicos expressava os pedidos para um comportamento mais humano, pois, ao mesmo tempo que se defendiam os senhores que puniam rigorosamente seus escravos, publicavam anúncios de venda, compra, aluguel e fuga deles. Nesse sentido, destacamos que os discursos dos periódicos incorporam a expressão e a visão social, a característica solidária e ser contra a prática de castigo não significa ser contrário à escravidão ou ser abolicionista (Castilho, 2019, p. 64).

Os discursos produzidos nas páginas piauiense possuem intencionalidades e visam criar representações dos escravos aos leitores. Uma vez que essas representações são incorporadas pelos indivíduos, demonstram as práticas de poder daquela sociedade. Portanto, observamos que o conceito representação auxilia os pesquisadores a perceberem os confrontos sociais, a compreensão das múltiplas experiências dentro das relações escravistas e o mundo social.

Desse modo, as representações foram construídas e não são discursos neutros, pois produzem estratégias e práticas que validam um projeto reformador ou explicam escolhas, ou condutas. Os jornalistas não escrevem



jornais, assim como os autores não escrevem livros, ambos escrevem textos, que são transformados num objeto físico, livro e jornal (Chartier, 1990, p. 17).

Assim, ao nos depararmos com uma grande diversidade de representações referentes aos escravos nos jornais, vimos o quanto eles serviram de instrumento não violento, no entanto, eficaz nas mãos da elite dirigente, para controlar uma população, que, apesar de numericamente maior, não dispunha do poder da escrita, importante meio de persuasão em um combate ideológico que definia as relações de poder (Silva, 2015, p. 12). Com efeito, os articulistas foram interlocutores divulgadores do discurso ideológico de dominação e de contenção de uma grande massa não só de escravos, mas de todos aqueles das camadas subalternas, que poderiam ir contra os interesses de manutenção e de justificativa da ordem escravista.

Referências

A PEDIDO. *O Piauí*, Teresina, ano 2, n. 72, p. 4, 10 abr. 1869a.

A PEDIDO. *O Piauí*, Teresina, ano 2, n. 99, p. 4, 27 ago. 1869b.

ANÚNCIOS. *A Época*, Teresina, ano 1, n. 27, p. 4, 5 out. 1878.

AO PÚBLICO o capitão. *A Época*. Teresina, ano 1, n. 11, p. 4, 15 jun. 1878,.

ARAÚJO, Johny Santana de; CABRAL, Ivana Campelo. Para uma releitura historiográfica sobre as categorias de trabalho rural do Piauí na segunda metade do século XIX. *In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*, 26., 2011, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: ANPUH, 2011. p. 1-10.

ATAQUE à liberdade individual. *A Imprensa*, Teresina, n. 190, p. 4, 17 mar. 1869.

ATENÇÃO. *A Época*, Teresina, ano 1, n. 32, p. 4, 9 nov. 1878.

ATENÇÃO. *A Imprensa*, Teresina, n. 182, ano 5, p. 4, 20 jan. 1869.

BEZZERILL, Simone da Silva. Imprensa e política: jornais como fonte e objetos de pesquisa para estudos sobre abolição da escravidão. *In: SIMPÓSIO DO MARANHÃO OITOCENTISTA*, 2., 2011, São Luís. *Anais [...]*. São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2011. p. 1-12

BRANDÃO, Tanya Maria. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: UFPI, 1999.



BRASIL. *Lei de 16 de dezembro de 1830*. Manda executar o Código Criminal. Rio de Janeiro: Brasil Imperio, 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso: 12 abr. 2021.

BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824)*. Rio de Janeiro: Brasil Imperio, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso: 12 abr. 2021.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. A imprensa periódica como fonte para a história do Brasil. In: SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA, 5., 1971, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: [s. n.], 1971. p. 225-239.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. *A imprensa na história do Brasil*. São Paulo: Contexto: EDUSP, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 21.

CASTILHO, Fábio Francisco de Almeida. A representação escrava em *O Jornal do Pilar*: a crise do escravismo em Alagoas (1874-1876). *Revista Maracanan*. Rio de Janeiro, n. 21, p. 50-70, maio/ago. 2019.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 29.

CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

CONRAD, Robert. *Tumbeiros: o tráfico escravista para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

COSTA FILHO, Alcebíades. *A gestação de crispim: um estudo sobre a constituição histórica da piauiensidade*. 2010. 196 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010.

COSTA, Emília Viotti da. *A abolição*. São Paulo: Global, 1997. p. 52.



COSTA, Francisca Raquel da. *Escravidão e liberdade no Piauí oitocentista: alforrias, reescravização e escravidão ilegal de pessoas livres (1850-1888)*. 2017. 319 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017. p. 273.

CRIME DE MORTE. *A Imprensa*, Teresina, ano 4, n. 205, p. 4, 23 jun. 1869.

CRIME HORRÍVEL. *O Piauí*, Teresina, ano 3, n. 79, p. 4, 16 maio 1869.

CRUELDADE. *O Piauí*, Teresina, ano 4, n. 159, p. 4, 4 fev. 1871.

CRUELDADE. *O Piauí*, Teresina, ano 4, n. 133, p. 4, 11 jun. 1870.

DIAS, Cid de Castro. *Piauí: das origens à nova capital*. Teresina: Nova Expansão, 2008.

DIAS, Manuel N. *Fomento e mercantilismo: a companhia geral do Grão-Pará e Maranhão. 1755-1778*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970. p. 470-471.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FALCI, Miridan Brito Knox. *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1999.

FEITIÇEIRO. *A Pátria*, Teresina, ano 2, n. 71, p. 4, 16 ago. 1871.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento das prisões*. 37. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 29.

FREIRE, Adelino Antonio de Luna. *Relatório de Presidente da Província do Piauí*. São Luis: Typ. B. de Mattos, 9 set. 1867. Disponível em: <https://dds.crl.edu/crldelivery/5605>. Acesso em: 5 fev. 2021.

FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. São Paulo: Global, 2010. p. 28.

GOMES, Flávio dos Santos. Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 67-93, 1996.

GRINBERG, Keila. Castigos físicos e legislação. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 144-149.

GRINBERG, Keila. Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no



- Brasil Imperial. *Almanack brasiliense*, São Paulo, n. 6, p. 4-13, nov. 2007.
- HORRÍVEL assassinato. *O Piauí*, Teresina, ano 4, n. 159, p. 4, 4 fev. 1871.
- ILM. Sr. Dr. Juiz municipal. *A Época*, Teresina, ano 1, n. 15, p. 3, 13 jul. 1878.
- IMPORTANTE Diligência Policial. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, ano 1, n. 96, p. 123, nov. 1870.
- LAPUENTE, Rafael Saraiva. A imprensa como fonte: apontamentos teórico-metodológicos iniciais acerca da utilização do periódico impresso na pesquisa histórica. *Revista Bilros*, Fortaleza, v. 4, n. 6, p. 11-29, jan./jun. 2016.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LIMA, Luciano Mendonça de. *Cativos da “Rainha da Borborema”*: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. 2008. 356 f. Tese (Doutorado) -Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.
- LIMA, Solimar Oliveira. *Braço forte: trabalho escravo nas fazendas da nação no Piauí (1822-1871)*. Passo Fundo: UPF, 2005.
- MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de. *História da imprensa no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARTINS, Firmino de Souza. *Relatório de Presidente da Província do Piauí*. Teresina: [s. n.], 1887.
- NOTÍCIAS locais. *O Echo Liberal*, Teresina, n. 89, p. 4, 29 maio 1851.
- NUNES, Odilon. *Pesquisas para a história do Piauí*. Teresina: FUNDAPI, 2007. v. 4.
- O QUE será do Brasil? *A Época*. Teresina, ano 2, n. 74, p. 2, 30 ago. 1879.
- O VELHO MATTA FRIA. Piracuruca 25 de junho de 1869: meu sr. redactor. *O Piauí*. Teresina, ano 3, n. 96, p. 3, 10 ago. 1869.
- OLIVEIRA, Cícero. Chartier e Foucault: poder, cultura e representação. *Poliética*, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 68-87, 2018.
- PARTE oficial. *A Imprensa*, Teresina, ano 21, n. 880, p. 125, ago. 1885.
- PEREIRA, Josenildo de Jesus. *As representações da escravidão na imprensa jornalística do Maranhão na década de 1880*. 2006. 203 f. Tese (Doutorado em



História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo. 2006.

PIAUÍ. *Fundo*: Palácio do Governo. [Teresina: s. n., 1877?]. (Série: Municípios. Subsérie: Teresina). Arquivo Público do Piauí, caixa: 227.

PIAUÍ. *Projeto n. 1, registrado na sessão de 8 de julho de 1851*. Teresina: [s. n.], 1851a. Livro de Registro de projeto/1851-1852. Arquivo Público do Estado do Piauí.

PIAUÍ. *Projeto n. 2, registrado na sessão de 14 de julho de 1851*. Teresina: [s. n.], 1851b. Livro de Registro de projeto/1851-1852. Arquivo Público do Estado do Piauí.

PIAUÍ. *Código das Leis Piauienses 1852*: parte 1^a, secção 1^a: Resolução n. 315, Publicada a 21 de julho de 1853. Teresina: [s. n.], 1853. Livro de Registro de resoluções 1852. t. 13. Arquivo Público do Estado do Piauí.

PIAUHY. *Recenseamento do Brazil em 1872*. Província do Piauí: [s. n.], 1872. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v9_pi.pdf. Acesso em: 5 fev. 2021.

PINHEIRO FILHO, Celso. *História da Imprensa no Piauí*. 3. Ed. Teresina: Zodíaco, 1997. p. 23.

REDUÇÃO de pessoas livres da escravidão. *A Imprensa*. Teresina, ano 5, n. 218, p. 4, 22 set. 1869.

REIS JÚNIOR, Darlan de Oliveira. A desigualdade como norma: a situação do escravo perante a lei no Brasil. *Cadernos de Cultura e Ciência*, Crato, v. 2, n. 1, p. 67-76, 2008.

REPARTIÇÃO da polícia. *O Piauí*. Teresina, ano 3, n. 92, p. 4, 20 jul. 1869a.

REPARTIÇÃO da polícia. *O Piauí*. Teresina, ano 3, n. 102, p. 4, 22 set. 1869b.

ROCHA, José Geraldo da. De preto a afrodescendente: implicações terminológicas. *Cadernos do CNLF*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, t. 1, 2010.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro*: jornais, escravos e cidadãos. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SILVA, Esmênia Miranda Ferreira da. As representações dos escravos negros nos jornais de São Luís de 1830 a 1850. In: SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DO MARANHÃO



OITOCENTISTA: ESCRAVIDÃO E DIÁSPORA AFRICANA NO SÉCULO XIX, 2015, São Luís. *Anais* [...]. São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2015. p. 1-15.

SILVA, Mairton Celestino da. *Batuque na rua dos negros: cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX*. 2008. 140 f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

SOBRE estudos científicos. *A Imprensa*, Teresina, ano 17, n. 962, p. 2, 26 mar. 1887a.

SOBRE estudos científicos. *A Imprensa*, Teresina, ano 17, n. 963, p. 1-2, 2 abr. 1887b.

SOBRE estudos científicos. *A Imprensa*, Teresina, ano 17, n. 964, p. 214, abr. 1887c.

SOBRE o processo de manutenção de liberdade de Luiz Mandy: *O Piauí*, Teresina, ano 5, n. 216, p. 3, 30 abr. 1872a.

SOBRE o processo de manutenção de liberdade de Luiz Mandy. *O Piauí*, Teresina, ano 5, n. 217, p. 3, 10 maio 1872b.

SOBRE o processo de manutenção de liberdade de Luiz Mandy. *O Piauí*, Teresina, ano 5, n. 218, p. 3, 18 maio 1872c.

SOBRE o processo de manutenção de liberdade de Luiz Mandy *O Piauí*, Teresina, ano 5, n. 220, p. 3, 31 maio 1872d.

TEIXEIRA, Luiz Carlos de Paiva. *Relatório de Presidente da Província do Piauí*. Teresina: [s. n.], 1 jul. 1853. Disponível em: <https://dds.crl.edu/crldelivery/5605>. Acesso: 5 fev. 2021.

TRANSCRIÇÃO. *A Imprensa*, Teresina, ano 17, n. 963, p. 1-2, 2 abr. 1887.

Notas

¹Universidade Federal do Piauí.

²Universidade Federal do Piauí.

³A plataforma digital do Projeto Memória do Jornalismo Piauiense democratiza o acesso aos periódicos por parte dos pesquisadores e comunidade em geral. Todos podem consultar jornais, revistas e almanaques do século XIX e XX. Para saber mais acesse <http://memoriadojornalismopi.com.br/>.

⁴Os pesquisadores podem acessar títulos de periódicos nacionais, revistas, anuários, boletins e publicações seriadas, através do site <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.



⁵Sobre a transcrição da crítica sobre a obra *A origem das espécies* (Sobre estudos [...], 1887a, 1887b, 1887c)

⁶Sobre o processo de manutenção de liberdade de Luiz Mandy (1872a, 1872b, 1872c, 1872d).

Talyta Marjorie Lira Sousa / Pedro Vilarinho Castelo Branco
Espiritismo e crítica ultramontana: uma análise da
perspectiva católica em 1926 através dos artigos
de Carlos de Laet no periódico *O Jornal*